



Nota Técnica SEI nº 527/2026/MDIC

Assunto: **Complementação da Nota Técnica SEI nº 467/2026/MDIC sobre proposta de Resolução GECEX para concessão provisória de Ex-tarifários de BK ou BIT nos termos do art. 8-A da Resolução Gecex nº 512, de 16 de agosto de 2023.**

INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica objetiva complementar a proposta de Resolução Gecex apresentada pela Nota Técnica SEI nº 467/2026/MDIC (documento SEI nº 58145616). Tais propostas se referem à concessão provisória, da redução da alíquota do imposto de importação de BK e BIT, na condição de Ex-tarifário, à luz do art. 8º-A da Resolução Gecex nº 512, de 16 de agosto de 2023.
2. A complementação da proposta citada se justifica diante da urgência da concessão provisória, uma vez que a medida de aumento da tarifa do imposto de importação de 0% para 7,2% trazida pela Resolução Gecex nº 852, de 4 de fevereiro de 2026, entrará em vigor no dia 1º de março do atual ano, bem como visa garantir o encaminhamento tempestivo do maior número de pleitos ao Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior - Gecex.
3. Reforça-se que a Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços deste MDIC adotou uma análise documental preliminar simplificada dos processos dos Ex-tarifários de BK e BIT propostos, sem ainda ter sido feita a análise de conteúdo. O documento anexo à presente Nota Técnica (documento SEI nº 58294054) detalha a análise documental preliminar simplificada dos processos, em que se restringiu-se à verificação formal da apresentação dos documentos exigidos no inciso III, do art. 4º, da Resolução Gecex nº 512, de 2023, sendo que alguns constam com pendências. Esses pleitos serão submetidos às etapas subsequentes previstas na norma, como: conclusão da análise preliminar, em que se inclui o cumprimento das exigências identificadas na verificação documental, nos termos do art. 8º da Resolução Gecex nº 512, de 2023; consulta pública; apuração de existência de produção nacional; análise de mérito; deliberação pelo Comitê Técnico de Análise de Ex-tarifários (CTEx), instituído pela Portaria MDIC nº 265, de 12 de agosto de 2024; e encaminhamento à decisão definitiva do Gecex.
4. O documento SEI nº 58294054, que acompanha esta Nota Técnica, traz o resumo das propostas de concessão provisória em que constam 105 processos que passaram pela análise documental preliminar simplificada, sendo 12 processos com pendência de, pelo menos, um documento exigido pelo inciso III, do art. 4º, da Resolução Gecex nº 512, de 2023.

PROPOSTAS DE CONCESSÃO PROVISÓRIA CONSOLIDADA

5. A SDIC propõe nova Resolução Gecex para a concessão provisória, pelo período de até 120 dias, de 105 Ex-tarifários, sendo 56 classificados como BK e 49 classificados como BIT, com base no art. 8º-A da Resolução Gecex nº 512, de 2023, e cujos pleitos foram objeto de análise documental preliminar simplificada. Tal dispositivo versa sobre o tratamento excepcional aos pleitos de concessão de redução da alíquota do imposto de importação de BK e BIT, na condição de Ex-tarifário, relativos a produtos classificados nos códigos da NCM cuja TEC seja equivalente a 0% e que constem da decisão formalizada por meio da Resolução Gecex nº 852, de 4 de fevereiro de 2026.
6. Assim, solicita-se considerar a nova minuta de Resolução Gecex (documento SEI nº 58294200), juntamente com o respectivo anexo (documento SEI nº 58294312), a qual contempla:
 - Em seu art. 1º, a inclusão de Ex-tarifários de BK no Anexo Único da Resolução Gecex nº 780, de 28 de agosto de 2025; e
 - Em seu art. 2º, a inclusão de Ex-tarifários de BIT no Anexo Único da Resolução Gecex nº 781, de 28 de agosto de 2025.Destaca-se que a nova minuta de Resolução não altera o texto já proposto na minuta 58147510, mas tão somente o número do documento SEI que faz referência aos seus anexos.
7. Importante frisar que, tendo em vista a urgência da concessão provisória, de forma a evitar prejuízos aos importadores com BK ou BIT em trânsito, se sugere, para o ato em tela, a produção de seus efeitos a partir da data de sua publicação.

PROPOSTAS DE AJUSTE DE NCMs DE BIT OBJETO DE DELIBERAÇÃO DO GECEX EM SUA 233ª REUNIÃO ORDINÁRIA

8. Tendo em vista que o regime previsto na Resolução Gecex nº 512/2023 restringe a solicitação de Ex-tarifários de BIT para certos códigos NCM constantes da decisão de realinhamento das alíquotas de BK e BIT, objeto de deliberação do Gecex em sua 233ª Reunião Ordinária, sugere-se o retorno à alíquota anterior à referida decisão, conforme quadro a seguir:

Código Tarifário (NCM 8 dígitos)	Descrição NCM	Alíquota antes - pré-Res. 852 (%)	Alíquota atual - pós-R
84713012	De peso inferior a 3,5 kg, com tela de área superior a 140 cm ² , mas inferior a 560 cm ²	16,0%	20,0%
84713019	Outras	16,0%	20,0%
84733011	Com fonte de alimentação, mesmo com módulo display numérico	10,8%	12,6%

84733019	Outros	9,0%	12,6%
84733041	Placas-mãe (mother boards)	10,8%	12,6%
85171300	Telefones inteligentes (smartphones)	16,0%	20,0%
85176241	Com capacidade de conexão sem fio	16,0%	25,0%
85176249	Outros	10,8%	25,0%
85285200	Capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	10,8%	12,6%
85423110	Não montados	0,0%	7,2%
85423120	Montados, próprios para montagem em superfície (SMD Surface Mounted Device)	0,0%	7,2%

9. Pela mesma razão, sugere-se também a manutenção da alíquota do código NCM 8471.70.40 (Unidades de Armazenamento de Dados com duas ou mais unidades de memórias de estado sólido (Storage SSD Solid-State Drive), incluído nas Deliberações da 233ª Reunião Ordinária do Gecex.

ENCAMINHAMENTO

10. Diante de todo o exposto, e nos termos do inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023, encaminham-se estas recomendações de concessão provisória e ajuste da lista de NCMs de BIT objeto de deliberação do Gecex em sua 233ª Reunião Ordinária, à Secretaria-Executiva da Camex, para que estes itens sejam pautados na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior - Gecex, prevista para ocorrer em 27 de fevereiro de 2026.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE MARIA GANDINI

Diretora do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta-Média Complexidade Tecnológica

Documento assinado eletronicamente

ADRIANO MACEDO RAMOS

Diretor do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se à SE-CAMEX.

Documento assinado eletronicamente

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

